



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2017.013.6.1.011– PMADM – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017 – PMADM, Registro de preço para eventual aquisição de gás liquefeito do petróleo – GLP para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.*

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, **FABIANA DE PAIVA LIMA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI, que a adjudicação se processará através de deliberação da autoridade competente. Todavia, o referido diploma legislativo não define quem venha a ser a dita autoridade. Assim, a detenção desta atribuição por determinado membro do corpo do órgão ou entidade promotora do certame, dependerá necessariamente da existência de normativas internas específicas; salvo quando se tratar de licitação realizada na modalidade de pregão, posto que para tal espécie exista regulamentação própria acerca da matéria, no artigo 3º, inciso IV, atribui ao Pregoeiro a competência de a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, insere no artigo 9º, inciso V, do Decreto Municipal nº 3.555/00, nos seguintes termos:

*“Artigo 9º - As atribuições do pregoeiro incluem:  
(...) omissis; V – a adjudicação da proposta de menor preço;”*

**CONSIDERANDO** que neste sentido, o inciso XX do artigo 4º da Lei 10.520/2002 estabelece que ante a ausência de manifestação motivada dos licitantes sobre a intenção de interpor recurso, o pregoeiro deve adjudicar o objeto da licitação ao vencedor,

**CONSIDERANDO** que o inciso XXI do artigo 4º da Lei 10.520/2002 prescreve que, se interposto recurso, a autoridade competente deve decidir sobre ele e promover a adjudicação,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do Processo Administrativo nº. 2017.013.6.1.011– PMADM – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017 – PMADM;

**CONSIDERANDO** que o resultado deve ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados,

**CONSIDERANDO** parecer favorável do Procurador Geral do Município,

**CONSIDERANDO** que a Administração põe fim a uma das fases do procedimento licitatório (a de classificação das propostas), através do ato da adjudicação, definindo entre as várias propostas aquela que se sagrou mais vantajosa e, portanto, vencedora,

**CONSIDERANDO** que essa definição do que foi adjudicado, fica, todavia, na dependência da aprovação da autoridade superior,

Juana de Paiva Lima  
Antonio de Lima Soares  
C. R. de Souza Carneiro



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 –000

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Folha Nº 214  
Rubrica: *Alfama*

CONSIDERANDO que a adjudicação tem o condão de constituir determinado licitante na qualidade de vencedor do certame,

CONSIDERANDO que tal categorização não significa que a Administração Pública ao final efetivamente contratará o bem ou serviço junto ao particular vencedor na disputa, uma vez que por motivo de ilegalidade do procedimento ou conveniência de interesse público, por despacho fundamentado, poderá a Administração não homologar, inclusive cancelando os resultados do certame,

CONSIDERANDO que não se constitui ao adjudicatário direito adquirido, mas, mera expectativa de direito à contratação, cuja consolidação apenas se dará através da homologação.

**R E S O L V E:**

ADJUDICAR, nesta data a referida decisão resultado do julgamento e classificação das propostas referentes ao processo licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017, que tem como objeto, Registro de preço para eventual aquisição de gás liquefeito do petróleo – GLP para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, realizada em 03 de março de 2017, às 08h30min e proferido pela Comissão Permanente de Licitação e Pregão, que teve por vencedora a Empresa R.J. DERIVADO DE PETROLEO LTDA - EPP, por ter cotado o menor preço no valor de R\$ 69.083,00 (sessenta e nove mil e oitenta e três reais), para o período da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017, caracterizando assim a proposta mais vantajosa à realização dos interesses da Administração Pública, obedecido todas as especificações do edital de licitação e devidamente comprovado através do processo licitatório.

Água Doce do Maranhão/MA, 07 de março de 2017.

*Alfama*  
**Fabiana de Paiva Lima**

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA

**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Maranhão/MA certifica que tornou público o Termo de Adjudicação do PREGÃO PRESENCIAL 011/2017 – PMADM, afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA em 07 de março de 2017.

*Thalita e Silva Carvalho Dias*  
**Thalita e Silva Carvalho Dias**

**PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**

*Alfama*  
Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Fabiana de Paiva Lima  
Pregoeira

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM  
Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP  
CNPJ: 01.612.339/0001-01  
Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 –000

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Folha Nº  
215  
Rubrica  
Albino

**SOLICITAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO RELATIVA AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 – PMADM**

A Senhora Excelentíssima Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão/MA.

Senhora Excelentíssima Prefeita,

1. No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelencia proceda a Homologação do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – PMADM, que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO – GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA, DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, com fulcro no art. 43, inciso VI, da lei 8.666/93 e no art. 4, incisos XXI e XXII, da lei 10.520/2002.
2. Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Água Doce do Maranhão/MA, 07 de março de 2017.

Respeitosamente,

*Albino*  
**Fabiana de Paiva Lima**

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que a recebi o presente documento

Em: 07/03/2017

*Bhalita e Silva Carvalho Lima*

Assinatura

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 –000